



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

## LEI Nº 2954, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996.

**“Institui o “Dia do Evangélico” a ser comemorado no Dia 1º de Novembro”.**

**SERGIO ANTONIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

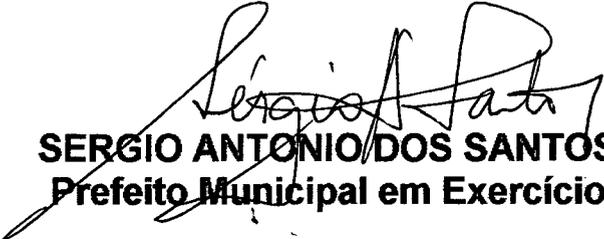
Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cruzeiro, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no dia 1º de Novembro.

Artigo 2º - Essa data será comemorada anualmente com Reuniões, Palestras, Eventos Próprios, pelos Evangélicos da Cidade de Cruzeiro.

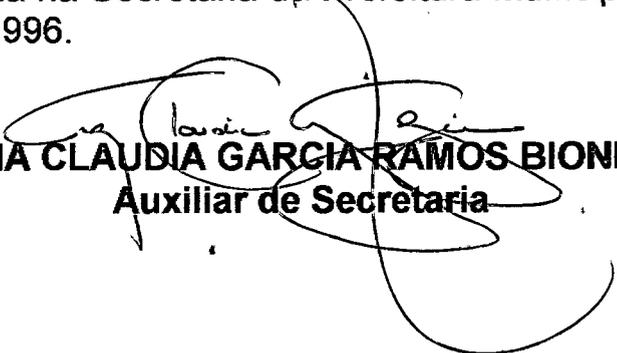
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas as necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de fevereiro de 1996.

  
**SERGIO ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 14 de fevereiro de 1996.

  
**ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI**  
Auxiliar de Secretaria